



**Serviço Público Federal**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN**

**DECISÃO CEEE 401/2020**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 482/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 06/05/2020 das 18:00 as 22:00

**Decisão:** CEEE 401/2020

**Referência:** 4502526/2019 - Auto: 24171048/2019

**Interessado:** HKRTEL INSTALAÇÕES TELEFONICAS E ELETRICAS LTDA

**EMENTA:** Mantém com redução da multa a penalidade aplicada pelo auto de infração - DESCUMPRIMENTO DO SALARIO MINIMO PROFISSIONAL - por infração ao(a) art. 82 da Lei Federal nº 5.194, de 1966

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 06 de maio de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Roberto Nobrega De Melo, objeto de solicitação de relatório de fiscalização Hkrtel Instalações Telefonicas E Eletricas Ltda, Considerando que foi constatado que esse novo contrato e a nova ART de cargo/função nº RN20190280401, registrada em 01/08/2019, cumpriu o piso salarial legal. Portanto foi regularizado o fato gerador da infração, posterior à lavratura do Auto de Infração; Considerando o Art. 73 e 82 da Lei nº 5.194/1966; Resolução Confea nº 1.008/2004; e Resolução Confea nº 1.066/2015., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração lavrado contra a HKRTEL INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E ELÉTRICAS LTDA por infringir o art. 82 da Lei nº 5.194/1966, com penalidade de multa capitulada no art. 73, alínea "a" da Lei nº 5.194/1966. Entretanto, por ter regularizado o fato gerador da infração, fica concedida a redução da penalidade, de acordo com o disposto na Resolução Confea nº 1.066/2015 (valores atualizados pela Decisão Confea PL-1544/2019) para a multa de MENOR VALOR da capitulada na alínea "a" do artigo 73 da Lei nº 5.194/66., pelo(a) manutenção com redução da multa do(a) relatório de fiscalização: 24171048/2019 do(a) interessado(a) Hkrtel Instalações Telefonicas E Eletricas Ltda. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, Silvano Marcio Munay Dantas, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Natal, 06 de maio de 2020.

GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA

Coordenador da Reunião